



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024

REMESSA
EM 15/09/2025
Despacho do Sr. Presidente
fazer remessa desses autos à
Comissão Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 049/2025

Aos 15 de setembro de 2025

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB) – Em Coautoria com as Vereadores Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Humberto Jesus Romio (MDB); Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB); Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL) e Ronaldo Portella de Lima (PP).

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/09/2025
[Assinatura]

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, O PROGRAMA “CÂMARA VAI À ESCOLA”.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

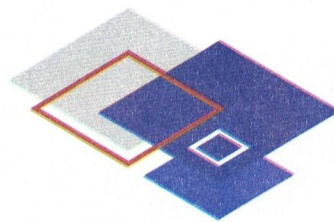
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Água Boa-MT, o Programa “Câmara vai à Escola”, com objetivo geral de promover a integração entre a Câmara Municipal de Água Boa e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal, bem como do Executivo, dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O Programa será implantado mediante a adesão das Escolas, do 6º ao 9º ano da Rede Pública.

Parágrafo Único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do Programa:

- I - Proporcionar informações nas escolas sobre Projetos de Lei, Leis, Lei Orgânica e atividades gerais da Câmara Municipal de Água Boa, bem como da Prefeitura Municipal;
- II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento aos Vereadores, da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III – Possibilitar a visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem as Sessões Ordinárias, dentro do calendário previamente definido;
- IV - Sensibilizar professores, funcionários e Pais de alunos a participarem do Projeto “Câmara vai à Escola”, apresentando sugestões para seu aperfeiçoamento.



Art. 4º - O Programa será operacionalizado nos moldes a seguir:

- I - Elaboração do Projeto Pedagógico;
- II - Estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto quanto a visita dos Vereadores nas escolas, como a vinda dos alunos e demais interessados à Câmara de Vereadores;
- III - Planejamento das atividades;
- IV - Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) história da Câmara Municipal de Água Boa;
 - b) apresentação do perfil dos Vereadores;
 - c) tramitação das proposições;
 - d) projetos de Leis, Lei orgânica e Regimento Interno;
 - e) papel do Executivo em nosso Município;
 - f) sanção e veto.
 - g) visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem as Sessões Ordinárias, dentro do calendário previamente definido.

Art. 5º - Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia desta Lei as Escolas de Educação Básica, compreendidas do 6º ao 9º ano, estabelecidas no Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026 para que possa produzir os efeitos legais no próximo ano pedagógico.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, instituir, no âmbito do Município de Água Boa, o Programa “Câmara vai à Escola, a fim de levar ao conhecimento de nossos alunos a atuação do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

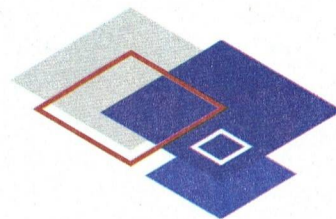
É de suma importância salientar que a Constituição Federal estabelece direitos e deveres a todos os cidadãos, inclusive quanto o acesso à legislação.

O Poder Legislativo acredita em especial que, por meio dessa proposta, os jovens estudantes reconhecerão a importância do parlamento para o fortalecimento da democracia, compreendendo o papel da instituição no desenvolvimento sociopolítico-cultural-econômico do País.

Ainda, é importante salientar que conhecer a legislação torna-se fator relevante ao exercício da cidadania, eis que é nela que estão, não apenas definidos, mas também delimitados tanto nossos direitos quanto nossos deveres.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024

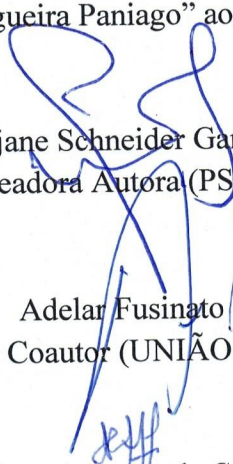


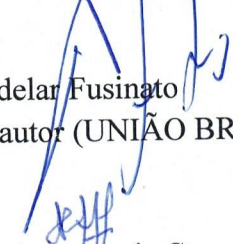
Neste cenário, o poder público municipal tem papel relevante para dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação da legislação, razão pela qual os Vereadores signatários rogam pela aprovação do Projeto de Lei em questão.

Reforçamos que a proposição é de relevante importância, é constitucional na medida em que não cria cargos ou despesas.

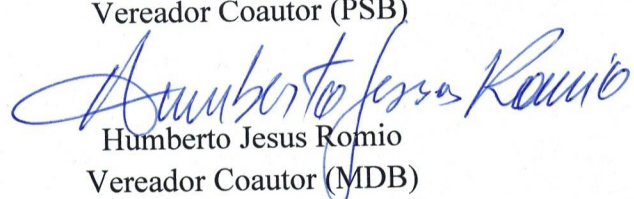
Por fim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto, dado seu relevante interesse público e social, garantindo a todos os alunos do nosso município, conhecimento complementares acerca dos poderes constituídos.

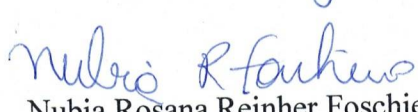
Plenário “José Nogueira Paniago” aos 15 de setembro de 2025.


Rejane Schneider Garcia
Vereadora Autora (PSDB)

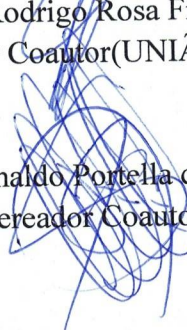

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)


Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)


Humberto Jesus Romio
Vereador Coautor (MDB)


Nubia Rosana Reinher Foschiera
Vereadora Coautora (MDB)


Rodrigo Rosa Fidelis
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)


Ronaldo Portella de Lima
Vereador Coautor (PP).